



**Ministério da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

PORTARIA FBN 060 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere foram conferidas pelo o inciso VIII, do art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, e a competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial União nº 70, Seção 1, Pág. 28, do dia 12 de abril de 2023, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01430.000077/2023-87,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 33º da Portaria Nº 1, de 19 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33º Integrarão a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CPAD um servidor das seguintes unidades de avaliação:

Centro de Coleções e Serviço ao Leitor

Centro de Processamento e Preservação

Centro de Cooperação e Difusão

Centro de Pesquisa e Editoração

Coordenação Geral de Planejamento e Administração

Escritório de Direitos Autorais

Biblioteca Euclides da Cunha

§1º Para cada titular da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CPAD deverá ser designado um suplente do mesmo setor.

§2º Os indicados serão designados mediante Portaria a ser publicada no Boletim Administrativo

§3º Os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CPAD deverão ser servidores efetivos que não estejam em estágio probatório ou respondendo a Processo Administrativo disciplinar.

§4º Integrarão ainda a comissão dois servidores indicados pela ASBN e um da Divisão de Recursos Humanos e da Coordenação de Planejamento.

§ 5º Caso a Unidade não tiver número de servidor suficiente para compor a comissão, o suplente poderá ser de outra unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AMERICO LUCCHESI



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 28/08/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119327** e o código CRC **EB4A17B1**.